

339033 – Passagens e Despesas com locomoção.
 Fonte: 01500000001 – Recursos Ordinários
 PLANO INTERNO: 4110008236C
 CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA – EPP
 ENDEREÇO: Trav. Padre Prudêncio, nº 43 – B, Bairro: Campina.
 CEP: 66010.150, Belém/PA.
 Belém, 18 de junho de 2026.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1339843

TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO: 08/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2026
 VIGÊNCIA: 14/06/2026 a 14/06/2027.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 08/2024, que trata da prestação de serviço de publicação de atos administrativos.
 EXERCÍCIO: 2026
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
 24.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 33913900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP Intra Orçamentária.
 Fonte de Recurso: 01500000001
 CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
 ENDEREÇO: Trav. Chaco, nº 2721, Bairro: Marco.
 CEP: 66.093-542 – Belém-PA.
 Belém, 18 de junho de 2026.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1339846



PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2026 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 3º, inciso IX e 34 e seguintes do Decreto Estadual nº 3.302/2023, RESOLVE:
 Art. 1º Designar o Sr. ERONDINO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 54190809/5 para a função de Fiscal e o Sr. WELLINGTON SALES PEREIRA matrícula nº 8002220/4 para a função de Suplente de Fiscal do convênio celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, que tem por objeto a execução do projeto “VERÃO TURISMO DE SOL E PRAIA 2026”, referente ao processo administrativo eletrônico nº 2026/2638399.
 Art. 35. São atribuições do fiscal de convênios, dentre outras:
 I - ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
 II - acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
 III - verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;
 IV - prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
 V - analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
 VI - verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;
 VII - zelar pelo cumprimento integral do ajuste; e
 VIII - emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 17 de Junho de 2026
 Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1339368

PORTARIA Nº 237/2026 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RESOLVE:
 Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/2575661 - INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67.
 “AMAZÔNIA CRIATIVA – VOZES DA PERIFERIA”
 Gestores da parceria: Doralice Dias Teixeira, matrícula nº 5978413/1 como fiscal e a servidora Milena Conceição dos Santos Farias, matrícula nº

5988221/1 como suplente.
 Art. 2º São atribuições do gestor:
 I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
 V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 17 de Junho de 2026.
 Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR
 Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1339353

CONVÊNIO

PROCESSO N.º 2026/2638399

CONVÊNIO N.º 008/2026

Objeto: “VERÃO TURISMO DE SOL E PRAIA 2026”.
 Execução do Projeto: 10/07/2026 a 01/08/2026.
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201. 24.392.1512.8423
 Elemento: 334041
 Fonte Recurso: 01 500 0000 01
 Plano Interno: 1040008423C
 Ação: 304.443
 Valor Total do Convênio: R\$ 221.971,20 (duzentos e vinte e um mil e noventa e sete e um real e vinte centavos).
 Valor do Recurso Financeiro: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Valor da Contrapartida: R\$ 21.971,20 (vinte e um mil, novecentos e setenta e um real e vinte centavos).
 Data da Assinatura: 16/06/2026
 Concedente: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, inscrita no CNPJ 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, nº 3318, Bairro: Cremação – CEP: 66.045-645, Belém/PA.
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede no Município de Rio Maria, sito à Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro: Centro, CEP: 68.530-000, município de Rio Maria/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176/0001-78.
 Presidente da FUNTELPA: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Protocolo: 1339371

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 053/2026
PROCESSO n.º: 2026/2575661.

OBJETO: A execução do projeto “AMAZÔNIA CRIATIVA – VOZES DA PERIFERIA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 52), constante no processo administrativo nº 2026/2575661.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, nº 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém – PA.
 VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
 TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 29 c/c 31, inciso II, ambos da Lei 13.019/2014.
 JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, por meio do projeto: “AMAZÔNIA CRIATIVA – VOZES DA PERIFERIA”, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
 Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público.
 Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.
 Belém/PA, 16 de Junho de 2026.
 Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR
 Presidente da FUNTELPA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 053/2026
EXERCÍCIO: 2026
PROCESSO n.º: 2026/2575661
DATA DE RATIFICAÇÃO: 16/06/2026
 OBJETO: A execução do projeto “AMAZÔNIA CRIATIVA – VOZES DA PERIFERIA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 52), constante no processo administrativo nº 2026/2575661.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014: art. 31, inciso II.
 VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita